

Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE

EXTRATO DE ATA DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 0526/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 78014/2024
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA nº 0526/2024
BASE LEGAL: 14.133/2021.
CONTRATANTE: O Município de Aracaju, através da Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte

CONTRATADA: PAULO JORGE DA SILVA - ME- CNPJ. 15.596.182/0001-82
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 155 TROFÉUS, PARA ATENDER A DEMANDA DA 24ª CORRIDA DUQUE DE CAXIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
22101	27.811.0205	2024	339031	1500

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte - SEJESP tem dentre uma de suas atividades fins prestar apoio aos eventos esportivos e aos atletas do município.

Assim sendo, em 18 de julho a SEJESP recebeu uma demanda através do Protocolo 78014/2024, onde um dos itens demandados eram 155 troféus.

Em 24 de julho a empresa Bruna Alves de Souza fornecedor da ata em vigência, que fornece alguns materiais esportivos, dentre eles, troféus, recebeu ordem de fornecimento (OF), com prazo de entrega de 15 dias corridos, para atender a demanda da corrida Duque de Caxias, a qual a SEJESP está apoiando, a empresa assinou a Ordem de fornecimento, confirmando estar de acordo com as informações contidas na OF, posteriormente foi emitido o empenho confirmando o autorizo da confecção. No entanto em virtude da proximidade do evento, foi questionada inúmeras vezes pela SEJESP acerca da entrega dos troféus, a mesma sempre garantiu que chegaria antes da data do evento.

Em 22 de agosto a empresa falou informalmente por mensagem no Whatsapp, que os troféus chegariam após a data do evento, evento este que acontecerá no dia 25 de agosto.

Em face do transtorno causado pelo descumprimento do prazo da empresa Bruna Alves, a SEJESP, para não deixar o solicitante desassistido, a Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte decidiu fazer uma dispensa em caráter emergencial com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133, para atendimento a esta demanda.

A aquisição em caráter emergencial se justifica pela urgência que o caso requer, para ceifar o problema ocasionado, que traria ao evento um dano irreparável, tendo em vista que se trata de um evento de grande porte que já está em sua 24ª edição. Além do prejuízo causado a imagem do órgão que se comprometeu em atender a demanda.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.975,00 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais)

Isabela Silveira Matos
Agente de Contratação
Mat. 438341

1D VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 96D5-4A7A-8284-BBB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ISABELA SILVEIRA MATOS (CPF 018.XXX.XXX-50) em 23/08/2024 13:59:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/96D5-4A7A-8284-BBB4>

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 082/2024
20 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SMTT.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1038 de 12 de fevereiro de 1985, 2576 de 07 de janeiro de 1998 e 3455 de 02 de julho de 2007, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 2024/65.528 e, considerando o disposto no Art. 83, inciso VI e art. 91 parágrafos §2 e seguintes da Lei complementar 153 de 08 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Por Interesse Particular, ao servidor, **MARIO ARTUR PEREIRA SANTANA**, CPF (MF) 030.xxx.xxx-01, ocupante do cargo de Agente de Trânsito Municipal, Matrícula nº 500.600, a partir de 31 de julho de 2024, sendo prazo máximo de 02(dois) anos.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE,

CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Superintendente -SMTT

1D VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D57F-383C-A016-F41A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS RENATO TELLES RAMOS (CPF 259.XXX.XXX-90) em 21/08/2024 16:40:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D57F-383C-A016-F41A>